

PORTARIA GP/PMLC Nº 433/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

“ Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona, e dá outras providências. ”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 074, de 24 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 424, de 18 de abril de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a requisição de suprimento de fundos, assinada em 14 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Senhora JUSSARA PIOVESAN, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 260.

Art. 2º A servidora pública suprida terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a aplicação do valor supramencionado.

Art. 3º O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:

- a. Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo: R\$ 4.000,00
- b. Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica: R\$ 4.000,00

Art. 4º O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome da servidora suprida:

Parágrafo Único – MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS – JUSSARA PIOVESAN.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Laguna Carapã – MS, 15 de abril de 2025.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS